INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciranda do Saber		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciranda do Saber, de Crato, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar e autoriza a professora Maria Elda Lemos Beserra para exercer a direção da escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06363047-8	**PARECER:** 0137/2007	**APROVADO:** 12.03.2007

I – RELATÓRIO

Maria Elda Lemos Beserra, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciranda do Saber, da rede particular de ensino, com sede na rua São José, 290-A, Seminário, CEP: 63005-000, Crato, inscrita no CNPJ nº 03.050.695/0001-04, mediante o Processo nº 06363047-8, requer deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição atende a 558 alunos no curso de ensino fundamental, no turno da manhã.

O corpo docente é composto de 27 professores, dos quais 26 são habilitados, e um, autorizado, portanto, 96,30% qualificados na forma da lei.

Maria Aparecida Gomes, registro nº 7097/2000-SEDUC, responde pela secretaria da mencionada Escola.

Para apreciação e posicionamento deste Conselho, a direção encaminha a documentação necessária:

- requerimento enviado à presidência deste Conselho;
- ficha de identificação da instituição;
- declaração do Censo Escolar dos anos de 2005/2006;
- contrato de Sociedade Civil de Responsabilidade Limitada;
- 1º Aditivo ao Contrato Social;
- CNPJ;
- contrato de locação;
- atestado de salubridade;
- declaração de segurança;
- Alvará de Funcionamento;
- parecer emitido pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- documentação dos proprietários;

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0137/2007

- Certidão Negativa de Débitos relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa para fins de direitos;
- Certidão Negativa de Protestos de Títulos;
- planilha de despesas e receitas;
- recibo da entrega da declaração de ajuste anual simplificada dos sócios;
- indicação do mantenedor para o cargo de direção e habilitação;
- indicação e habilitação do secretário escolar;
- regimento escolar, ata da congregação de professores e mapa curricular;
- projeto pedagógico;
- proposta pedagógica da educação infantil;
- projeto de implantação da biblioteca, acompanhado do acervo bibliográfico);
- fotografias das dependências da Escola;
- termo de convênio da instituição com o Centro Vocacional Tecnológico;
- planta baixa do Imóvel assinada por profissional qualificado, com registro no CREA;
- croqui de localização;
- relação do material de escrituração existente na secretaria;
- móveis e equipamentos diversos;
- relação do material didático;
- relação do número de alunos por sala;
- relatório de visita do CREDE;
- relação do corpo docente acompanhado das respectivas habilitações.

Após a análise da documentação, do relatório de visita do CREDE e das fotografias constantes no processo, informamos que a Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos.

Cabe ao núcleo gestor definir procedimentos que visem à manutenção do bom desempenho dos serviços e da qualidade da educação. Uma boa administração é uma estratégia para interagir com as dimensões pedagógicas e de gestão, considerando os princípios da democracia e a participação da comunidade.

A proposta pedagógica tem como objetivo incentivar o desenvolvimento integral do aluno, respeitando-o como um ser sistemático; estimulando-o a "pensar", a ser capaz de vencer desafios, proporcionando a integração permanente família X escola; favorecendo-o no processo de "vir a ser" enfatizando a autonomia, a criatividade, o senso crítico e os valores éticos de respeito à vida.

Digitalizado com CamScanner

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

A proposta da educação infantil tem como objetivo a construção de uma sociedade mais justa, desenvolvendo conceitos de cidadania, educação e cultura. Fundamenta-se nos quatro pilares da educação do século XXI, estabelecidos pela UNESCO: - aprender a ser; aprender a conhecer; aprender a viver e aprender a fazer.

O currículo do curso de ensino fundamental está estruturado de acordo com a Resolução nº 02/1998, do CNE, e a legislação vigente.

O regimento escolar é moderno, detalhado e se enquadra nas exigências deste Conselho. Estruturado em Títulos e Capítulos, contempla: objetivos da escola, sistema de avaliação, normas de convivência, classificação, reclassificação, progressão parcial, aceleração de estudos, avanços nas séries e nos cursos, aproveitamento de estudos e complementação curricular.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação, ora em análise, baseia-se na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciranda do Saber, em Crato, pelo funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e autoriza a professora Maria Elda Lemos Beserra para exercer a direção da escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de março de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner